

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 289/2005 de 9 de Agosto de 2005

Compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar todas as formas de associativismo agrícola que sejam proveitosos para a economia regional;

Considerando que a «Agrojorge – Cooperativa de Desenvolvimento Agrícola de São Jorge, CRL», desempenha um papel fulcral no desenvolvimento económico-social do sector cooperativo na Região Autónoma dos Açores;

Considerando as dificuldades económicas/financeiras que a «Agrojorge – Cooperativa de Desenvolvimento Agrícola de São Jorge, CRL» se depara neste momento devido aos custos inerentes ao seu funcionamento;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos da alínea a) do artigo 12.º conjugado com alínea a) do artigo 2.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/86/A de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É concedido um subsídio a fundo perdido no valor de € 2 668,98, à Agrojorge – Cooperativa de Desenvolvimento Agrícola de São Jorge, CRL., destinado a apoiar as despesas inerentes à intervenção em defesa dos interesses dos associados e produtores em geral.
2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, capítulo 40, programa 8 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 8.1 – transformação e comercialização, acção 8.1.6 – regularização de mercados.

6 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.